



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 784/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.165 - Pavimentação Asfáltica

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.441.714,00

FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.286,00

FONTE: 25000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação a ser repassado pelo CONTRATO DE REPASSE N2 934903/2022/MDR/CAIXA e por Superávit Financeiro apurado no exercício 2023, conforme anexos.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

**ANEXO I
DECRETO PL**

FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	49.162,68
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	
Valor deste crédito	8.286,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 08/04/2024	40.876,68

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO**

FONTE: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União

CONTRATO DE REPASSE N2 934903/2022/MDR/CAIXA

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a fevereiro 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2024 (conf. LOA)	1.441.714,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	1.441.714,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024 (LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até fevereiro 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação – até dezembro	1.441.714,00
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.441.714,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste Projeto de Lei	1.441.714,00
g) Saldo de excesso em 08/04/2024	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 784/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita